

EDITAL INTERNO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES DE  
PROFESSOR DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E  
EMPREGO (PROGRAMA MULHERES MIL)

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Guarapari, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para a Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem nas funções de professor do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), do campus Guarapari, previstas neste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PROGRAMA MULHERES MIL, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Coordenação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PROGRAMA MULHERES MIL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Guarapari.

## 2 DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

### 2.1 DO PROFESSOR

- 2.1.1 Participar das reuniões de capacitação prévias sobre a temática base do curso;
- 2.1.2 Elaborar planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
- 2.1.3 Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- 2.1.4 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
- 2.1.5 Ministrar aulas conforme plano de ensino aprovado;
- 2.1.6 Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
- 2.1.7 Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 2.1.8 Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 2.1.9 Atuar em regência conjunta, quando previsto no plano de ensino;
- 2.1.10 Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 2.1.11 Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
- 2.1.12 Realizar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica do curso;
- 2.1.13 Participar das capacitações da equipe executora antes e depois do início das aulas;

2.1.14 Desenvolver as atividades docentes conforme o calendário acadêmico específico do curso.

### 3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

<b>Componente Curricular (Disciplina)</b>	<b>CH</b>	<b>Perfil Mínimo Exigido</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Cidadania, Gênero e direito da Mulher, Ética e Relações Humanas.	10 h	Graduação em Direito, OU Serviço Social OU Psicologia OU Licenciatura em História	1
Oratória, Expressão Corporal e Verbal	10 h	Graduação em Comunicação OU Letras OU Artes Visuais OU Artes Cênicas OU Publicidade OU Propaganda OU Jornalismo	1
Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	10 h	Curso superior em Medicina OU Enfermagem OU Nutrição OU Fisioterapia OU Engenharia Biomédica OU Biomedicina OU Farmácia OU Saúde Coletiva.	1
Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	10 h	Graduação em Informática OU Tecnologia da Informação OU Sistemas de Informação Ciência da Computação OU Administração OU Marketing	1
Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso.	10 h	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) OU áreas afins	1
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	10 h	Licenciatura em Matemática OU Pedagogia OU Graduação em Ciências Contábeis OU Administração OU Gestão Pública.	1
Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo, Economia Solidária	10 h	Graduação em Administração OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais OU Gestão Comercial OU Gestão Rural OU Gestão de Cooperativas.	1
Segurança no Trabalho	10 h	Graduação em Segurança do Trabalho OU Enfermagem OU Biomedicina OU Farmácia OU áreas afins	1
Saúde e higiene da criança	15 h	Graduação em Enfermagem OU Medicina OU Biomedicina OU Farmácia OU áreas afins	1
Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes com a criança	15 h	Graduação em Enfermagem OU Biomedicina OU Farmácia OU áreas afins	1

Educar e Cuidar por meio de Brincadeiras Infantis	10 h	Graduação em Pedagogia OU áreas afins	1
Desenvolvimento Cognitivo da Criança	10 h	Graduação em Pedagogia OU áreas afins	1
Ética e Legislação da infância	10 h	Graduação em Direito OU em áreas afins com desejável pós graduação na área.	1
Organização do Ambiente, Nutrição e Alimentação	10 h	Graduação em Nutrição OU Biomedicina OU Enfermagem OU áreas afins	1

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição da proposta será realizada pelo candidato exclusivamente por meio de formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexRa9pa0g24sjiWz5n7XBF-3rzyni5ydOoMMnxu7-Wm3CbaA/viewform?usp=dialog> que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no Anexo I deste edital.

4.2 É vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores lotados e com exercício localizado em outros campi, afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

4.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das funções;

4.4 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1 Cópia de diploma ou certificado ou comprovante que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;

4.4.2 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no campus atual de lotação expedida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas;

4.4.3 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 3, conforme a função pretendida.

4.5 A versão digital dos documentos de inscrição deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta; nem através de correspondência postal, fax-símile ou via e-mail diverso do indicado neste edital.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;

4.7.6 As inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.7 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 3 deste edital.

5.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos até o preenchimento das vagas indicadas no edital. Os demais candidatos aprovados serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser chamados posteriormente.

5.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no campus de atuação;

5.5 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o item 5.1 deste edital.

5.6 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5.7 Discriminação da pontuação para classificação:

5.7.1 Para a função de Professor:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato se inscreveu	Medida por semestre: 5 (cinco) pontos para cada semestre. Máximo 20 (vinte) semestres;
2	Titulação	Medida por título: 8(oito) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 16 (dezesesseis) pontos para mestrado e 20 (vinte) pontos para doutorado (não acumuláveis).
3	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação como ouvinte e 2(dois) pontos como palestrante - máximo 20 (vinte) pontos;
4	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes.	Medida por atividade de gestão: 10 (dez) pontos por atividade, máximo 20 (vinte) pontos.

## 6 DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado conforme data indicada no cronograma disposto no Anexo I deste edital, no site do Ifes – Campus Guarapari.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf”, no modelo do Anexo IV para o e-mail: [mulheresmil.gua@ifes.edu.br](mailto:mulheresmil.gua@ifes.edu.br) na data indicada no cronograma

disposto no Anexo I, até às 18h. Não serão aceitos recursos enviados em outro formado ou fora do prazo previsto no cronograma.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PROGRAMA MULHERES MIL no Campus Guarapari as declarações conforme modelo constante nos Anexos II (assinado pelo chefe imediato) e III.

8.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em Conta Corrente.

8.3 Os profissionais atuantes no programa MULHERES MIL do Ifes farão jus a uma remuneração segundo a tabela abaixo:

Função do Bolsista	Carga Horária	Valor por hora
Professor – Graduação	Por aula/hora de acordo com o componente curricular	R\$ 50 ,00

8.4 Os profissionais selecionados para atuar no PROGRAMA MULHERES MIL, receberão bolsas (auxílio financeiro) durante o período em que estiverem efetivamente desenvolvendo ações no referido programa.

8.5 Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

## 9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 O início das atividades do MULHERES MIL, horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação local no campus Guarapari, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

## 10 DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do Programa MULHERES MIL, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

11.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo e/ou de execução do curso, utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito.

11.6 A validade do edital será de 1 (um) ano a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do programa e pela Direção-Geral do campus Guarapari.

Guarapari, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano Mesquita Oliveira  
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
Ifes Campus Guarapari  
Portaria nº 248 de 03/02/2020

## ANEXO I AO EDITAL Nº 02/2025

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL DE PUBLICAÇÃO</b>
Lançamento do edital	24.02.2025	Site do Campus
Período de Inscrição	24.02.2025 A 27.02.2025	por meio de formulário <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexRa9pa0g24sjjWz5n7XBF-3rzyni5ydOoMMnxu7-Wm3CbaA/viewform?usp=dialog">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexRa9pa0g24sjjWz5n7XBF-3rzyni5ydOoMMnxu7-Wm3CbaA/viewform?usp=dialog</a> às 18:00
Resultado preliminar	28.02.2025	Site do Campus
Interposição de recurso	28.02.2025 à 03/03/2025	E-mail do programa: <a href="mailto:mulheresmil.gua@ifes.edu.br">mulheresmil.gua@ifes.edu.br</a> até às 18h
Resultado Final	05.03.2025	Site do Campus

ANEXO II AO EDITAL Nº 02/2025

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_(hs), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Guarapari, inscrito no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não prejudicará a carga horária regular de atuação dele neste Campus.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(Chefe Imediato)

ANEXO III AO EDITAL Nº 02/2025

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO \_\_\_\_\_ do Ifes, do Programa \_\_\_\_\_ Mulheres \_\_\_\_\_ Mil, residente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_,

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_, em razão da minha atuação junto ao curso.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do QUALIFICA MAIS e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_\_, de fevereiro de 2025.

Assinatura do candidato

